

Prefeitura Municipal de Uauá

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.

A **Prefeitura Municipal de UAUÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto Municipal Nº 1.673 de 02 de agosto de 2023, tornar público aos profissionais da educação do quadro efetivo do Magistério Municipal, que estão abertas as inscrições para o provimento do cargo de gestor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, correspondente a 2024 a 2026, que observará os termos deste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Diretor (a) das Unidades de Ensino do Município de Uauá-BA, será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da empresa **Instituto Ação**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. Este edital trará como organização:
 - 1.3.1. As informações e trâmites referentes a inscrição do processo seletivo;
 - 1.3.2. As etapas na qual os candidatos serão submetidos para aprovação e ocupação do cargo de diretor escolar;
 - 1.3.3. Os critérios para tornar o candidato habilitado para ocupar o cargo;
- 1.4. Os resultados parciais serão publicados em plataforma da empresa organizadora, assim como no Diário Oficial do município, com acesso garantido aos candidatos.
- 1.5. A Homologação dos Resultados e nomeação dos candidatos aprovados, serão divulgados no Diário Oficial do Município.
- 1.6. O cronograma do Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de seleção, através do Diário Oficial do Município de Uauá-BA.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

- 2.1. Os profissionais da educação interessados em concorrer ao processo seletivo para exercer a função de Diretor Escolar deverão preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser ocupante de cargo efetivo de Professor da rede Municipal de Ensino de Uauá-BA;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- b) Ter habilitação em nível superior, em curso de graduação em pedagogia ou licenciatura em área específica, esta, acompanhada de curso de especialização em área pedagógica ou em capacitação em gestão escolar;
 - c) Estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na Unidade de Ensino, incluindo as escolas integradas, quando for o caso, onde se dará a escolha, por ato legal;
 - d) Servidor que esteja em efetivo exercício e/ ou em cargo comissionado na área de educação da rede;
 - e) Não exercer outra atividade profissional que tenha carga horária incompatível com o exercício da função;
 - f) Ter disponibilidade de horário para o exercício da função em regime de dedicação exclusiva de quarenta horas semanais;
 - g) Participar do curso de Formação disponibilizado pelo Instituto Ação, com participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - h) Realizar a avaliação, devendo obter pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento);
 - i) Apresentar à Comissão de Avaliação, plano impresso de gestão da Unidade Escolar que pretende ocupar;
 - j) Não estar em gozo de licença prêmio, médica ou maternidade;
 - k) Não apresentar nenhuma restrição negativa para movimentação bancária;
 - l) Não estar em estágio probatório ou protocolado requerimento de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 2.2. Dispensar-se-á, a exigência imediata de pós graduação aos formados em licenciatura diversa de pedagogia, mediante apresentação de termo de compromisso e ajuste, cujo prazo máximo é de seis meses, a contar da nomeação para a apresentação da certificação.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos, de modo a certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, assim como a juntada de documentos exigidos.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 04 de novembro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação de Uauá-BA;
- 3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente e presencialmente a documentação exigida, vedado o envio de documentos por terceiros.
- 3.5. O requerimento de inscrição e os documentos exigidos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, cuja identificação conste na parte externa da face frontal os seguintes dados:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2023

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CPF:

RG

CADASTRO

CELULAR:

E-MAIL

OUTRO CONTATO

INTUIÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER

- 3.6. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.7. Ao se inscrever, o candidato declara ciência, assim como aceita irrestritamente as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. As informações preenchidas na ficha de inscrição (anexo), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo o Município de Uauá-BA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.9. No ato da inscrição, o candidato deverá juntar os documentos comprobatórios, conforme especificado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações e dos documentos juntados.
- 3.10. sob as penas da lei, o candidato que prestar declaração falsa dos dados, ou documentos constantes na ficha de inscrição, que comprometam a lisura do processo, terá sua inscrição cancelada, assim como a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativa, civil e penal cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.11. No ato da inscrição, além dos requisitos acima descritos, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando os requisitos constantes nos subitens “b”, “c” e “d”, do item 2 deste edital;
 - b) Original e Cópia de diploma de conclusão de curso de graduação em pedagogia, licenciatura ou em área específica da educação, com pós-graduação “ lato sensu” e “stricto sensu” em Gestão Escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.12. Nos casos dos candidatos que não possuam pós-graduação especificada no item 2.1, na alínea “b”, é obrigatório a apresentação do termo de compromisso e ajuste.
- 3.13. As inscrições e documentos serão analisadas pela comissão de avaliação, que divulgará o resultado das inscrições deferidas.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- 3.14. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, no prazo estipulado neste edital.
- 3.15. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, será homologada listagem definitiva dos candidatos inscritos, que será divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Uauá-BA.
- 3.16. Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma unidade de ensino mantida pela Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS

- 4.1. O provimento dos cargos de Gestor (a) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Uauá dar-se-á por meio das seguintes etapas eliminatórias:
 - a) **Etapla preliminar** - Inscrição: preenchimento de formulário e entrega da documentação exigida, passivo de homologação.
 - b) **Etapla 1** - Participação dos candidatos em processo de formação ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com duração de 16 horas, por meio da empresa **Instituto Ação**., com conteúdo fundamentado na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.
 - c) **Etapla 2** - Realização de avaliação objetiva e subjetiva de conhecimentos específicos necessários à gestão escolar, fundamentada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.
 - d) **Etapla 3** – O candidato deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, Plano de Gestão Escolar para o cargo de Diretor, o qual é de caráter classificatório.

CAPÍTULO V - DA FORMAÇÃO

- 5.1. O conteúdo da formação de gestor escolar consoante a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, abordará os seguintes temas:
 - a) Dimensão político institucional;
 - b) Dimensão pedagógica;
 - c) Dimensão administrativa-financeira;
 - d) Dimensão pessoal e relacional
- 5.2. A formação ocorrerá na modalidade presencial, com duração de 16 horas, distribuídas em dois encontros, de acordo com o cronograma a seguir descrito:
 - a) 13 de novembro de 2023 - encontro com duração de 8 horas;
 - b) 14 de novembro de 2023 - encontro com duração de 8 horas.
- 5.3. Serão considerados em condições para realização da avaliação objetiva os candidatos que obtiverem 75% de participação no processo formativo.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI - DAS ETAPAS AVALIATIVA

- 6.1. O candidato com frequência mínima de 75% na formação realizará a avaliação objetiva de caráter eliminatório, de maneira que será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento na avaliação escrita.
- 6.2. A Prova objetiva será realizada no dia 25 de novembro de 2023, das 8h00 às 12h00, na Escola Municipal João Borges de Sá - Espaço Municipalizado.
- 6.3. O tema da avaliação objetiva será pautado nos conteúdos que foram desenvolvidos na formação.
- 6.4. A avaliação será individual, sem consulta, contendo 20 questões objetivas, cada uma valendo 0,5 ponto.
- 6.5. A relação dos candidatos classificados na prova objetiva, será divulgada no Diário Oficial do Município, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.6. A análise do plano de gestão escolar levará em consideração o conteúdo e deverão seguir os seguintes critérios:

Análise do Conteúdo	Pontuação Total 7,0 (um) ponto
Consonância com o PPP da unidade escolar	2,0
Consonância com a Matriz Nacional de competência do Diretor escolar	2,0
Coerência e coesão de ideias	2,0
Preenchimento dos requisitos	1,0

- 6.7. Para apuração da nota final desta etapa, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado.
- 6.8. A análise dos documentos que considerará a qualificação profissional (formação acadêmica, especialização *lato senso*, ou pós-graduação *stricto senso*, cursos de formação continuada na área educacional) terão os seguintes critérios de avaliação:

Título	Quantidade de título	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação em pedagogia ou Licenciatura em área específica da educação	2	0,5	1,0
Pós-graduação em educação	2	0,5	1,0
Formação continuada na área de educação realizada no ano de 2022/2023 com no mínimo 80 horas.	5	0,1	0,5
Tempo de experiência comprovada em	5 anos de	0,1	0,5

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A41AECCDDCAB684197D6F95A08D6B34

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

gestão escolar	comprovação		
----------------	-------------	--	--

- 6.9. Para apuração da nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito apresentado acima, tendo a pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL DAS ETAPAS

- 7.1. A apuração da nota final seguirá a seguinte fórmula: a) Prova objetiva; b) Plano de Gestão e c) Prova de Títulos 2= A nota final.
- 7.2. O candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota no final de todas as etapas avaliativas, será eliminado.
- 7.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Preferência ao candidato (a) de idade mais elevada;
 - Maior pontuação na prova de títulos.

CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

- 8.1. Concluídos os trabalhos de análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Município, a lista nominal e em ordem alfabética dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO IX - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O Candidato poderá interpor recurso com a devida fundamentação, de modo a indicar com precisão os pontos que entende ser controvertidos, no prazo de até 24 horas, a contar da publicação da lista com o resultado provisório, publicado no Diário Oficial do Município de Uauá ou na plataforma digital da empresa contratada para certame, conforme o ponto 1.4 deste edital.
- 9.2. Os recursos deverão ser encaminhados, presencialmente à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na Secretária de Educação do Município, de modo que, só serão apreciados quando apontados flagrante inobservância dos requisitos expressos neste edital ou em lei, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estipulado.
- 9.3. A lista do resultado final a que se refere o ponto 8.1 não caberá recurso.

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

- 10.1. A Secretaria Municipal de Educação homologará os resultados no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do resultado.
- 10.2. Os Diretores serão empossados no dia 01 de janeiro de 2024.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A41AECCDDCAB684197D6F95A08D6B34

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que descumprir as determinações deste edital, bem como deixar de cumprir as normas da campanha de eleição, poderá ter sua inscrição cancelada pela Comissão de Avaliação.
- 11.2. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas pelos candidatos inscritos, ou no caso de criação de nova unidade escolar, a nomeação de gestor escolar interino ficará a cargo do Prefeito Municipal, até que outro processo de seleção implementado.
- 11.3. Os candidatos aptos e aprovados no processo seletivo, quando nomeados, deverão assinar um termo de compromisso assumindo a responsabilidade em cumprir com o Planode Gestão Escolar.
- 11.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Uauá-BA, 19 de outubro de 2023.

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A41AECCDDCAB684197D6F95A08D6B34

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- Anexo I – Cronograma da Seleção
Anexo II – Escolas e disponibilidade dos cargos
Anexo III – Ficha de inscrição
Anexo IV - Termo de compromisso e ajuste

TABELA 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/10/2023
Período de Inscrições	03/11/2023 – 04/11/2023
Curso	13/11/2023 / 14/11/2023
Local das provas	Escola Municipal João Borges de Sá - Espaço Municipalizado
Prova Objetiva	25/11/2023
Divulgação do Gabarito	27/11/2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	30/11/2023
Convocação e apresentação do Plano de Gestão	16 e 17/11/2023
Apresentação do Plano de Gestão para Comunidade Escolar	04/12/2023- 08/12/2023
Divulgação do Resultado preliminar	20/12/2023
Análise e parecer dos recursos	22/12/2023 – 26/12/2023
Resultado definitivo	27/12/2023
Homologação do Resultado	28/12/2023
Nomeação dos Diretores	02/02/2024

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção e Provimento das funções gratificadas de Direção das Unidades Escolares Públicas do Município de Uauá-BA.

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 202_____
 EDITAL Nº _____/202____ de _____ DE _____ DE 202____

Nome			
RG:		CPF	
Endereço			
Complemento			
Matricula		telefone	
Data de Admissão o Servidor no Magistério Municipal			
Sexo	Masculino	Feminino	Não binário
Data de Nascimento			
E-mail:			
Possui alguma deficiência:	Sim	Não	
Tem Necessita de atendimento especial:	Ledor	Fonte ampliada	Braile
Indique a Unidade Escolar onde pleiteia a função gratificada:			
Cargo que se candidata	Diretor	Vice-diretor	
Declaro que li e concordo com o o presente edital, consoante os critérios para o processo de seleção e provimento das funções gratificadas de Direção das Unidades Escolares Públicas do Município de Uauá-BA.			
	Sim	Não	
Declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária semanal, conforme Edital Nº 001/2023			
	40h	20h	
Liste os documentos entregues			

 Assinatura do Candidato

 Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTE

Eu, _____,
nacionalidade _____, Profissão _____, portado do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com os requisitos apresentados pelo Parágrafo 2.4, alínea "d", presentes neste edital nº 001/2023, retificado pelo Edital 002/2023, que tem por finalidade a convocação de interessados para o Processo de Seleção e Provimento das funções gratificadas de Direção das Unidades Escolares Públicas do município de Uauá-BA, desejo concorrer, ciente da necessidade de apresentação de certificação nos termos do disposto nos artigos 64 e 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e entendendo o imperativo de ajuste e adequação na minha formação para o exercício da função pleiteada, **comprometo-me a:**

- está matriculado em uma instituição de formação e/ou capacitação, credenciada pelo MEC, em um dos cursos exigidos para o exercício da função;
- Apresentar no prazo de seis meses da nomeação a certificação exigida por este edital.

Declaro, ainda, estar ciente que o não cumprimento deste termo afetará a permanência na função que pleiteio.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Uauá-BA, _____, de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A41AECCDDCAB684197D6F95A08D6B34